DECRETO Nº2.339 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.457, de 03 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01 – Legislativa
01.01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0001 – Legislativo Municipal
01.01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$26.500,00

Art. 2° - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01 – Legislativa
01.01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0001 – Legislativo Municipal
01.01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$19.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$26.500,00

Art. 3° - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I